

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

14.1.03.12019

ÀS 8:33 Horas

Ass.: [assinatura]

CÓPIA

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 07 de março de 2019, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 21, de 2019, que "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço,
subscrevemo-nos,

Cordialmente.

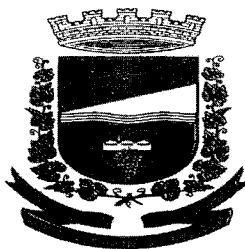
Bento Gonçalves, 12 de março de 2019.

[assinatura]
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

[assinatura]
Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

[assinatura]
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2019.

AUTORIZA A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade Orçamentária: 16.002 BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0371.2230
Atividade: Apoio aos Programas do Governo Federal e Estadual
Elemento de Despesa: 4490300000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso : 1238 - Bibliotecas Digitais R\$ 1.000,00

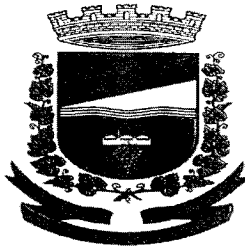
Órgão: FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade Orçamentária: 16.002 BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0371.2230
Atividade: Apoio aos Programas do Governo Federal e Estadual
Elemento de Despesa: 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1238 - Bibliotecas Digitais R\$ 98.000,00

Órgão: FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade Orçamentária: 16.002 BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0371.2230
Atividade: Apoio aos Programas do Governo Federal e Estadual
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1238 - Bibliotecas Digitais R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurando na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a Criação de Biblioteca Digital em Bento Gonçalves-RS, conforme CONVÊNIO SICONV Nº 880298/2018, do Ministério da Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezenove.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal